

AVISO N.º 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, *pelo período de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Lamego*, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, volta-se a, nos devidos efeitos legais, colocar as vagas a concurso:

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área do Turismo, para exercer funções no Gabinete das Atividades Económicas e Turismo;

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área de Auditoria, Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão, para exercer funções na Divisão de Finanças e Património.

3. Planos dos estágios

Turismo – O presente estágio tem como principais objetivos organizar e monitorizar a informação turística a nível do Município de Lamego, implementar ações de promoção do Município, adquirir conhecimentos práticos sobre a preparação e apoio à realização de atividades de exposições e eventos realizados pelo Município, dar apoio administrativo no desenvolvimento da atividade do Gabinete de Atividades Económicas e Turismo.

Auditoria, Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão - Aplicação dos conhecimentos da licenciatura no processo de transição POCAL para o SNC-AP, revisão do regulamento do sistema de controlo interno da organização, Aplicação dos conhecimento de contabilidade no processo de transição POCAL para o SNC-AP, o que implica apresentar o balanço de abertura do ano de 2020, de acordo com o novo normativo e proceder a um conjunto de ajustamentos no último balanço (ano de 2019), tal como prescrito no artigo 14.º do DL n.º 192/2015 e no artigo 10.º da portaria n.º 218/2016, de forma adequada dos requisitos e obrigações contabilísticas, para funcionamento do sistema em 01 de janeiro de 2020.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Lamego.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários – Critérios de Ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção/Individual (EPS).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores, expressos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 16 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem formação profissional – 10 valores;

Com formação profissional até 21h – 12 valores;

Com formação profissional até 35h – 15 valores;

Com formação profissional até 70h – 18 valores

Com formação profissional superior a 70h – 20 valores.

Apenas são consideradas as ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respectivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o

correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontra devidamente comprovado:

Sem experiência profissional – 10 valores;

Experiência profissional inferior a 1 ano – 12 valores;

Experiência profissional de 1 a 2 anos – 15 valores;

Experiência profissional de superior a 2 anos até 3 anos – 18 valores

Experiência profissional superior a 3 anos – 20 valores.

9.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de estágio.

Valores a atribuir aos níveis de classificação:

- Elevado – > 18 e ≤ 20 valores;

- Bom – > 14 a ≤ 18 valores;

- Suficiente – > 10 e ≤ 14 valores;

- Reduzido – > 6 e ≤ 10 valores;

- Insuficiente – ≤ 6 valores;

Este método de seleção (EPS) será valorado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final igual à média final da classificação obtida em cada um dos parâmetros.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do disposto no nº 6 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 46/2019, de 10 de abril, em situações de igualdade de classificação na lista de ordenação final entre dois ou mais candidatos, será dada preferência sucessivamente:

- 1º Ao candidato residente na área geográfica do Município de Lamego;
- 2º Ao candidato com melhor classificação no método de seleção “Entrevista Profissional de Seleção”;
- 3º Candidato com a melhor classificação na “Avaliação Curricular”.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Lamego.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, designadamente:

- Fotocópia do Certificado de conclusão do Curso de Licenciatura, de Mestrado Integrado ou Doutoramento, onde conste a classificação final obtida;
- Curriculum Vitae, detalhado, documentado, atualizado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do estágio, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas, sendo que só serão tidos em consideração pelo Júri, se devidamente comprovadas mediante fotocópias dos documentos da formação e da experiência profissional, assim como quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação dos eu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do (a) candidato (a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%.
- Declaração de inscrição no IEFP como desempregado.
- Comprovativo de residência.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas candidaturas que não a identifiquem corretamente.

As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara de Lamego, Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri (*devem ser indicados os membros do júri para cada referência*)

Ref.^a B: Licenciatura na área de Turismo.

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais efetivos: Carla Sofia Pinto Botelho, Técnica Superior, (*que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*) e Sandra Cristina Oliveira e Sousa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Rui Pedro Rodrigues dos Santos, Técnico Superior e Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Técnica Superior.

Ref.^a D Licenciatura na área de Auditoria, Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão.

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais efetivos: Paulo Sérgio Ferreira Fernandes, Técnico Superior (*que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*) e Sandra Cristina Oliveira e Sousa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: António Manuel Simões de Oliveira, Técnico Superior e Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Técnica Superior.

Data: 13 de dezembro de 2019.

Assinatura responsável entidade:

